

Lei nº 123 de 27/08/91

Cria Escola Municipal e dá outras providências.

O povo de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criada a Escola Primária Municipal, com a denominação de "Joaquim José Pereira", localizada no bairro Tapera, neste município, com a finalidade de prestar assistência pedagógica às crianças na faixa etária escolar.

Art. 2º — Corporam o corpo docente da mencionada escola, professores do quadro do Magistério Municipal.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estiva 27 de agosto de 1991

Flávia José Moura
Prefeita Municipal

Mirian Marques
secretária